

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Flávia Farias Teódulo Palitot	Judiciária	B10	C11	4.7.2018
Maria Fernanda Moreyra Coelho	Judiciária	B10	C11	4.7.2018
Tiago de Melo Euzebio	Judiciária	B10	C11	4.7.2018

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Juliana Greimel Bernardes	Administrativa	A5	B6	18.7.2018
Leandro Oliveira Reis	Administrativa	A5	B6	22.6.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2018.00.000009302-9,

**Nº 654/2018** – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora adiante identificada:

Cargo: técnico judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Izabela Vasconcelos Matos	3.11.2015	96,22 %

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.